

ainda acrescido pela extrema qualidade operacional da Força projectada, dignificando Portugal aos olhos de todo o mundo.

Os seus dotes de lealdade, disponibilidade, sentido da honra e da disciplina, forte abnegação, espírito de sacrifício e inteira entrega à causa pública espelham-se na atitude dos homens e mulheres que comanda, sempre praticadas e particularmente evidenciadas na maneira pronta e altamente qualificada como foi criado e operacionalizado o Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro, rapidamente tornado uma referência de competência e profissionalismo no âmbito das missões de protecção civil.

A excelência dos resultados operacionais no combate à insegurança, deve juntar-se e dar justo realce à crescente qualidade do serviço prestado pela Guarda, fruto de uma relação saudável e amiga com os cidadãos, as comunidades e as instituições com responsabilidades de segurança interna, decorrente de inovadoras estratégias de intervenção e de adequados programas de formação e qualificação pessoal e profissional, que definem bem a visão e a capacidade de realização do tenente-general Mourato Nunes, também amplamente evidenciadas no seu alto contributo para formação da EuroGendFor, consubstanciando o objectivo de projecção internacional da Guarda Nacional Republicana e da sua participação activa nos mais relevantes projectos de cooperação policial europeia e mundial, colocando Portugal na linha da frente da luta contra a criminalidade e insegurança globais.

A lealdade, a irrepreensível postura ética, o sentido de dever, a frontalidade, a competência e o saber científico e técnico que soube traduzir nas relações de trabalho com o Governo e em particular com o Ministério da Administração Interna, designadamente, a propósito do complexo e sensível processo de reestruturação da Guarda e do sistema de segurança, são reveladores da elevada estatura pessoal e profissional do tenente-general Mourato Nunes, em que sobressai o apego e o inquebrantável compromisso de inteira dedicação à causa pública e aos interesses do Estado e da Nação.

A serena lucidez, a confiança e a ponderação que se expressam na sua atitude de comando e liderança têm tradução objectiva na forma como os militares que comanda encaram as vicissitudes da sua profissão, sejam elas do âmbito operacional ou de índole institucional, como é o caso da reorganização da Guarda, em que impuseram a tranquilidade e a responsabilidade de um comportamento individual e colectivo verdadeiramente exemplares.

Sob o esclarecido comando e a qualificada direcção do tenente-general Mourato Nunes, a Guarda Nacional Republicana está a ganhar a batalha da modernidade, ao nível da sua organização interna e da qualidade do seu produto operacional, cada vez mais sustentado na qualificação pessoal e na integração do elemento tecnológico e crescentemente mais consentâneo com as expectativas e exigências da sociedade portuguesa e os grandes desafios da segurança global; desde a protecção da natureza à protecção e socorro, passando pela antecipação estratégica e resposta operacional a fenómenos de grande impacto social como a criminalidade e insegurança em ambientes de vulnerabilidade e exclusão sociais ou a violência contra mulheres e menores, a Guarda projecta-se em Portugal, na Europa e no mundo com uma força de segurança moderna, fiável, competente e inteiramente comprometida com a liberdade e a segurança dos portugueses e com as responsabilidades externas do nosso país.

Militar que tem por ideal a dedicação altruísta à causa pública, que impôs a si mesmo princípios de rara abnegação, sacrifício e sensatez que servem de modelo, estímulo e motivação para todos os seus subordinados e para quem carácter, dignidade, frontalidade e lealdade são conceitos vivos e vividos, deve, por isso, ser apontado como referencial a todos os que com ele têm o privilégio de privar.

Nestes termos é de inteira justiça dar público testemunho da excelência dos serviços prestados pelo tenente-general Carlos Manuel Mourato Nunes, que devem ser qualificados como relevantes, extraordinários e distintíssimos, tendo contribuído significativamente para o prestígio, honra e lustre da Guarda Nacional Republicana e de Portugal.

É-lhe, pois, plenamente devido o reconhecimento pelas elevadas qualidades e mérito pessoais e profissionais que este público louvor expressa, em meu nome e do Governo.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Louvor n.º 258/2007

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o major-general Mário Augusto Mourato Cabrita pelos importantes e destacados serviços que ao longo dos últimos três anos tem vindo a prestar à Guarda Nacional Republicana e ao País, no desempenho dos cargos de inspector-geral, de Chefe do Estado-Maior e, actualmente, de 2.º comandante-geral, no exercício dos quais sempre demonstrou excepcionais qualidades e virtudes militares, elevada competência técnica e profissional, notáveis atributos pessoais e de carácter e uma grande dedicação à causa pública.

Como inspector-geral da Guarda, funções que desempenhou de Janeiro de 2004 a Novembro de 2005, imprimiu um dinamismo próprio às acções inspectivas do seu âmbito, privilegiando a acção didáctica e preventiva às medidas repressivas, procurando que as queixas e reclamações que deram entrada na Inspecção-Geral fossem analisadas com isenção e rigor, próprios de quem cultivava um alto sentido da justiça e que os reclamantes ou queixosos fossem tratados com toda a consideração e civilidade.

Dotado de um conjunto de atributos que o caracterizam, tais como o seu natural equilíbrio e sensatez, o profissionalismo, a ponderação e a equidade no relacionamento com diversas entidades e nas mais variadas situações, procurou sempre, numa genuína atmosfera de franca camaradagem e elevado espírito de equipa, a plena concretização dos objectivos delineados, mercê de uma permanente disponibilidade e acompanhamento da acção dos militares e da constante procura da melhoria das condições de funcionamento do serviço da Guarda.

No exercício das funções de Chefe do Estado-Maior, que desempenhou durante cerca de oito meses, o major-general Cabrita, mercê da sua sólida formação militar, alto entendimento sobre a importante missão desta Força no contexto da segurança interna, demonstrou grande empenhamento no cumprimento das tarefas e missões atribuídas, sendo-lhe reconhecido o trabalho e o esforço abnegado que dedicou ao planeamento e coordenação das várias operações que, no quadro nacional e internacional, foram cometidas à Guarda.

O seu inestimável valor, acumulado numa exemplar carreira militar, pautada por excepcionais qualidades humanas, dotes de carácter, vinca personalidade, e pelo culto das virtudes militares, como lealdade, honra e grande coragem moral, a que acresce o seu elevado sentido do dever, espírito de missão e grande pragmatismo na acção, permitiram-lhe constituir-se como um valioso e indispensável apoio do comandante-geral, seja como conselheiro nas tomadas de decisão, seja no planeamento e na rigorosa execução do vasto rol de tarefas e preocupações operacionais, de pessoal e logística, que dão expressão ao essencial da actividade do Estado-Maior da Guarda.

No último ano, já no desempenho das funções de 2.º comandante-geral, as quais iniciou em 19 de Julho de 2006, exerceu com serenidade, ponderação, sentido de responsabilidade e eficácia, sempre que foi chamado a fazê-lo, as funções de comandante-geral interino numa objectiva demonstração das suas reais capacidades evidenciando, assim, ser possuidor de todas as qualidades indispensáveis ao desempenho dos mais altos cargos na hierarquia militar.

Importa, ainda, salientar a sua elevada competência técnica, evidenciada na representação da instituição nas reuniões em que tem sido chamado a participar, e a forma como se empenhou no estudo e implementação do Grupo de Intervenção, de Protecção e Socorro, cujo desempenho tem sido altamente prestigiante para a Guarda Nacional Republicana.

Oficial general de uma lealdade exemplar, a par de um profundo sentido humano e do trato afável que lhe são próprios, conquistou o respeito e o apreço dos seus subordinados, galvanizando-os para o cumprimento das suas atribuições, com reflexos amplamente positivos na proficiência do serviço da Guarda.

As virtudes militares evidenciadas e o excelente desempenho na GNR são o testemunho da generosidade e da nobreza que tem caracterizado a sua ilustre carreira, permanentemente subordinada aos superiores interesses das instituições e da causa pública, sendo inequívoco que dos serviços prestados pelo major-general Mário Cabrita resultou honra e lustre para o País e para a Guarda Nacional Republicana, devendo, por tal, ser considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9733/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, são nomeados na categoria de conselheiros de embaixada seis secretários de embaixada classificados nos n.ºs 52 a 57 no concurso aberto pelo aviso n.º 10 441/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Novembro de 2005. As vagas a preencher (seis) correspondem à aplicação do disposto no n.º 2 do mesmo aviso:

52 — Fernando Demée de Brito.

53 — Paulo Carlos Ferreira Chaves.

- 54 — Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos.
 55 — João Manuel Quesada Manso Preto.
 56 — João Pedro Lourenço Antunes.
 57 — Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque.

1 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 9966/2007

Nuno Miguel Trabuço Nunes Vaz, técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 19 de Março de 2007 nomeando-o, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de adido para cooperação junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe.

18 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 9967/2007

Manuel Simplicio Fadista Branco Caldeirinha, conselheiro de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 19 de Abril de 2007 determinando que seja revogado o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006, colocando-o na Embaixada de Portugal em Luanda.

26 de Abril de 2007. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 9968/2007

1 — Nos termos e ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 5274/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, subdelego, com faculdade de subdelegação, na directora de serviços de Administração, licenciada Cristina Maria da Cunha Pinto, os seguintes poderes:

a) Emitir despacho de distribuição de expediente relativo a facturas, recibos, extractos bancários, *marketing* de empresas, orçamentos ou propostas de aquisição de bens e serviços, atestados médicos e outros justificativos de faltas, pedidos de contagem de tempo, classificações de serviço e antiguidade, *curricula vitae*, agradecimentos de envio de livros e publicações;

b) Assinar a correspondência relativa a assuntos de natureza corrente, que não importem assunção de quaisquer direitos, deveres ou obrigações para o IPAD;

c) Assinar certidões de contagem de tempo de serviço, antiguidade, assiduidade, avaliação de desempenho, bem como certidões de receita, de penhoras judiciais e execuções fiscais, confirmação de saldos e declarações de rendimentos para efeitos fiscais e outros;

d) Assinar o protocolo de envio de documentos à ADSE, os boletins de inscrição e de alterações e demais expediente relativo aos regimes de protecção social e serviços sociais dos funcionários e agentes da cooperação portuguesa;

e) Assinar os pedidos de verificação domiciliária de doença e marcação de juntas médicas, nos termos da lei;

f) Autorizar os pagamentos, devidamente instruídos de acordo com os procedimentos em vigor, até ao montante máximo de € 5000;

g) Autorizar reposições abatidas e não abatidas aos pagamentos até ao limite de € 5000;

h) Autorizar as aquisições e adjudicações de bens e serviços até ao montante máximo de € 1000;

i) Autorizar a actualização das rendas de contratos de arrendamento, resultantes da lei;

j) Assinar e dar seguimento a todo o expediente relativo à formação profissional dos funcionários do IPAD, autorizando a frequência das acções e promovendo as respectivas inscrições, de acordo com o plano anual de formação devidamente aprovado e cabimentado;

k) Autorizar a frequência de acções de autoformação, de acordo com os limites legais estabelecidos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março;

l) Justificar as faltas referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

m) Autorizar a acumulação de férias para o ano seguinte ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como

a marcação de férias por conta do ano seguinte, até ao limite de cinco dias;

n) Autorizar as alterações ao plano de férias legalmente aprovado, solicitadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção das respeitantes a dirigentes, até ao limite de 10 dias;

o) Emitir despacho sobre os pedidos de recuperação de vencimento de exercício perdido, os quais deverão ser submetidos a apreciação superior caso o parecer seja desfavorável.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data.

19 de Março de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Manuel Reis Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9969/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência nos dias 7 e 8 de Maio de 2007 pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento Dr. Emanuel Augusto dos Santos.

4 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9970/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 20/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação da Secretaria-Geral, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos secretários-gerais-adjuntos, com a faculdade de subdelegação nas directoras de serviço de Gestão de Recursos e de Arquivos e Documentação, relativamente à licenciada Ana Maria Pinto Bernardo, e nas directoras de serviços de Apoio Jurídico e Contencioso e da Unidade Ministerial de Compras, relativamente ao licenciado José Manuel Carreto, as seguintes competências:

1 — Na secretária-geral-adjunta, licenciada Ana Maria Pinto Bernardo:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal, com excepção do pessoal dirigente;

1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.5 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar as correspondentes despesas;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal dirigente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.8 — Autorizar a constituição de fundos de maneo das dotações do respectivo orçamento de funcionamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.9 — No âmbito da gestão orçamental, as competências relativas ao despacho n.º 5158/2001, de 1 de Março, bem como as matérias no âmbito da coordenação dos Programas P16 — Acção Social dos Trabalhadores do Estado dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral e P28 — Modernização e Qualificação